



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7807/2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA DISPONDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL PARA AUXÍLIO-PASSAGEM DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

O Vereador Maurinho Branco, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de edição de norma dispondo sobre a implementação de Programa Municipal para Auxílio-Passagem destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se faz necessária, tendo em vista que muitas mulheres não conseguem romper o ciclo da violência doméstica e familiar porque não possuem mecanismos que subsidiem o acesso aos equipamentos de atendimento existente no município.

Nesse sentido, a instituição do referido programa tem como objetivo minimizar a realidade da vulnerabilidade social e financeira dessas vítimas, que dificulta e/ou impede a locomoção e, conseqüentemente, o acesso aos locais onde possam conseguir auxílio, além de contribuir na manutenção dos atendimentos.

Esse tipo de suporte por parte do Poder Público irá complementar de forma significativa medidas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica que já vêm sendo desenvolvidas e implementadas em nossa cidade.

Vale ressaltar que a Prefeitura, através do CRAM, tem atuado de forma itinerante por meio do Ônibus Lilás, levando para os bairros serviços de assistência social, psicologia e assistência jurídica. Assim como, disponibilizou um canal telefônico 24hrs. Todavia, em muitos casos, é necessário que esses atendimentos continuem acontecendo na sede do equipamento ou até em outros órgãos para os quais essas mulheres podem eventualmente serem encaminhadas.

A escassez de recursos financeiros para locomoção, que em diversos casos é necessárias em mais de um dia ou até mais de uma vez na mesma ocasião, é uma realidade para muitas mulheres em situação de violência e é dever do Poder Público dar possibilidade para que as vítimas de violência possam buscar ajuda.

É fundamental a integração das secretarias e órgãos envolvidos para formação de uma programa que, de fato, criando um instrumento que possibilite a mulher vítima de violência

transitar pela cidade para acessar órgãos de auxílio como o CRAM, as Delegacias, a Sala Lilás, a Defensoria Pública, entre outros.

Oportuno consignar que esse tipo de medida fortalecer nossa rede de apoio e acolhimento para essas vítimas, sendo imprescindível no combate a violência doméstica e familiar.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2021



MAURINHO BRANCO
Vereador